

Considerando que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento a cultura;

Considerando que a **BANDA QUILOMBO** já se apresentou em vários lugares, a exemplo de Alagoas, Bahia e São Paulo, bem como participou da turnê nacional com o cantor Rogério em Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Espírito Santo;

Considerando que a **BANDA QUILOMBO** já se apresentou com os cantores do Bloco Olodum: Fernando Itapoã e Pierre Onassi, bem como em 05 edições na maior prévia carnavalesca do Brasil, o Pré-Caju;

Considerando que a **BANDA QUILOMBO** já tocou em palco de vários cantores e bandas de expressão nacional como: Cidade Negra, Tribo de Jha, Margareth Menezes, Biquini Cavado e Olodum, consolidando uma trajetória de sucesso com várias músicas, um CD e apresentações com diversos artistas sergipanos, como: Neu Fontes, Irmão, Tom Robson, Mingo Santana e Antônio Carlos Du Aracaju;

Considerando que o incentivo à arte, em todos os seus segmentos, consiste em uma das metas desta Administração, voltado para, juntamente com outras ações, incrementar a cultura neste município;

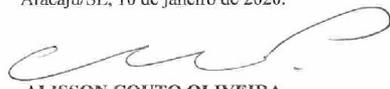
Considerando que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm a obrigação em relação ao incentivo dos valores culturais e artísticos, como consta nas prescrições contidas nos Artigos 23, Incisos III e IV, e 216 da Constituição Federal;

Considerando que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor total de **R\$ 8.070,00 (oito mil reais e setenta reais)**, ocorrerão por conta do Orçamento Programa da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** em 2020, na seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 12201
Projeto Atividade: 13.392.0120.2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas
Elemento de despesa: 3390.39.00
Fonte de Recurso: 010010000

Desse modo, e de forma a cumprir o disposto no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993, apresentamos a presente Justificativa ao Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

Aracaju/SE, 10 de janeiro de 2020.



ALISSON COUTO OLIVEIRA
Chefe da ASPLANDI/FUNCAJU/PMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

NATUREZA JURÍDICA	Contrato n.º 002/2020
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADO(A)	MARYA BUNITA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – ME
OBJETO DO CONTRATO	A apresentação artística da BANDA QUILOMBO , no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2020, das 15h00min às 20h00min, na 5.ª Caminhada para Oxalá, da Praça Getúlio Vargas (Praça do Mini Golf) até o Calçadão da Praia Formosa, na Cidade de Aracaju/SE, de acordo com o Art. 55, Inciso XI, da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2020 , com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, na Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).
PRAZO DO CONTRATO	24/01/2020.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Unidade Orçamentária: 12201
Projeto Atividade: 13.392.0120.2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas
Elemento de despesa: 3390.39.00
Fonte de Recurso: 010010000

DATA DA CELEBRAÇÃO

10 de janeiro de 2020.

Aracaju/SE, 10 de janeiro de 2020.

CASSIO MURILO COSTA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA

JOSE AUGUSTO DA SILVA
Chefe da Procuradoria Jurídica
PROJUR/FUNCAJU/PMA
OAB/SE n.º 2939



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU
EXTRATO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Art. 21, inciso V do Estatuto da FUNCAJU; em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e a Lei n.º 4.373 de 02 de maio de 2013, baixou as seguintes Portarias:

Portaria n.º 075/2020 de 10 de Janeiro de 2020 – Exonerar, IGOR GRACO BARBOSA SILVA, CPF. 944.454.945-34, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CCS-07 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 10 de Janeiro de 2020.

Portaria n.º 076/2020 de 10 de Janeiro de 2020 – Exonerar, JOCIMARIO DIAS DOS SANTOS, CPF. 813.269.635-20, do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCS-08 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 10 de Janeiro de 2020.

Portaria n.º 077/2020 de 10 de Janeiro de 2020 – Exonerar, YURI DARLON GOIS DE ALMEIDA, CPF. 030.448.325-78, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CCS-07 da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, a partir de 10 de Janeiro de 2020.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, 10 de Janeiro de 2020.

CASSIO MURILO COSTA DOS SANTOS
Presidente

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 002/2020
De 13 De Janeiro de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA DA EMSURB.

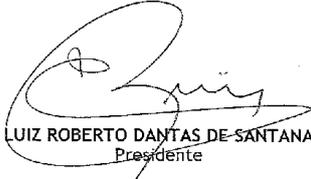


O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 8445/2019, datado em 27 de Dezembro de 2019, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSEFINA ALEXANDRE, Matrícula nº 314, Cargo de Gari, CPF. 423.811.265-20, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 01 de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 13 de Janeiro de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

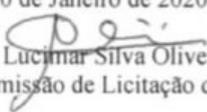
Empresa Municipal de Obras e Urbanização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2019

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB – Empresa Municipal de Obras e Urbanização - (Aracaju/SE), torna público aos interessados o **ADIAMENTO** da data da reunião de abertura do Certame acima, devido as Alterações de Planilhas, conforme **ADENDO**, cujo objeto é a **Execução de Obra de Reforma do CAPS AD PRIMAVERA para implantação do CAPS AD III, Bairro Coroa do Meio – Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R\$ 807.844,24** (Oitocentos e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO: 365** (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS:** Órgão: 18 - SMS, Unidade Orçamentária: 18401, Projeto e Atividade: 1016, Código Orçamentário: 44.90.51.00, Fontes de Recurso: 0121100, Termo de Cooperação Técnica nº. 10/2018 – EMURB/SMS e Contrato de Repasse nº. 0398494-74/2012 – MS/CAIXA. Data inicial prevista para o dia **14/01/2020 às 09:00 horas**, ficando a nova data para o dia **29/01/2020 às 09:00 horas**. Informações sobre o Edital e seus Anexos poderão ser obtidas no site www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras ou Junto ao Setor de Licitações, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. Telefone (79) 3179-1650. LOCAL: Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE.

Aracaju/SE, 10 de Janeiro de 2020.


Bel. Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

Câmara Municipal



EXTRATO JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.

CONTRATADA: SEGRASE – Serviços Gráficos de Sergipe CNPJ Nº: 13.085.519/0001-61

OBJETO: Contratação direta da SEGRASE – Serviços Gráficos de Sergipe para realização de 01 (uma) publicação de Aviso de licitação.

VALOR: R\$ 364,52 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

BASE LEGAL: art. 25, *caput*, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

RATIFICADO: Em, 30/12/2019 pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Aracaju.

Aracaju (SE), 30 de dezembro de 2019.


George Avila Matos
Presidente da CPL/CMA

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARACAJU